



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.425, de 31 de maio de 1996.

CONCEDE PRÓ-LABORE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296/88,

R E S O L V E :


ARTIGO 1º - Fica concedida à servidora REGINA CÉLIA ALPONTI MEDOLAGO, portadora do RG. 14.327.804, a partir de 1º de Junho de 1996, uma gratificação à título de pró-labore, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, por compensação de horas extraordinárias não passíveis de registro ou aferimento, nos termos a que se refere o inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de 1988.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de maio de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete